



PROCESSO	Solicitações nº 245984 e nº 247456
INTERESSADO	Egressos do Centro Universitário SOCIESC de Blumenau
ASSUNTO	Solicitação de cálculo de tempestividade para fins de registro profissional do curso de arquitetura e urbanismo da Centro Universitário SOCIESC de Blumenau (e-MEC 1364785)

DELIBERAÇÃO Nº 021/2024 – CEF-CAU/SC

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - CAU/SC, reunida ordinariamente de forma híbrida, nos termos da Deliberação Plenária DPOSC nº 752/2023, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 93 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o requisito para o registro profissional, estabelecido pelo inciso I do artigo 6º da Lei 12.378/2010, de diploma de graduação em arquitetura e urbanismo obtido em instituição de ensino superior oficialmente reconhecida pelo poder público;

Considerando que a Lei nº 12.378/2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo, dispõe, em seu art. 4º, que o CAU/BR organizará e manterá atualizado cadastro nacional das escolas e faculdades de arquitetura e urbanismo, incluindo o currículo de todos os cursos oferecidos e seus projetos pedagógicos;

Considerando a Deliberação nº 001/2018 da CEF-CAU/BR, que trata do Cálculo de Tempestividade de Cursos de Arquitetura e Urbanismo e estabelece *“que somente poderão ser registrados os egressos de cursos de graduação em Arquitetura e Urbanismo que tenham portaria de reconhecimento do curso publicada ou cálculo de tempestividade aprovado pela CEF-CAU/BR, e que estejam em dia com as renovações de reconhecimento nos termos do art. 11 do Decreto nº 9235/2017”*;

Considerando as solicitações de registro profissional nº 245984 e nº 247456, de egressas do curso de arquitetura e urbanismo do Centro Universitário SOCIESC de Blumenau (e-MEC 1364785);

Considerando a informação do portal eMEC que o curso de arquitetura e urbanismo do Centro Universitário SOCIESC de Blumenau (e-MEC 1364785) tem somente a Portaria nº 226, de 29 de março de 2018, de autorização, sem publicação de portaria de reconhecimento do curso, conforme seleção de tela:

The screenshot shows the e-MEC portal interface. At the top, there are tabs for 'Instituição de Educação Superior', 'Endereço', and 'Curso'. Below these are sub-tabs: 'DETALHES', 'ATO REGULATÓRIO', 'PROCESSOS E-MEC', and 'OCORRÊNCIAS'. The main content area is divided into sections: 'DETALHES DA IES' with '(Código) Nome da IES: (1618) CENTRO UNIVERSITÁRIO SOCIESC DE BLUMENAU - Situação: Ativa'; 'DETALHES DO CURSO' with '(Código) Grau: (1364785) Bacharelado em ARQUITETURA E URBANISMO' and 'Modalidade: Educação Presencial'; and 'ATO REGULATÓRIO' which contains a table of regulatory acts.

Ato Regulatório	Tipo de documento	Nº do documento	Data do documento	Data de publicação	Prazo de validade	Arquivo para download
Autorização	Portaria	226 de 29/03/2018	29/03/2018	02/04/2018	Art. 46 Decreto nº 9.235/2017	

At the bottom of the table, it says 'Registro(s): 1 a 1 de 1' and 'Página 1 de 1 | 30'.



Considerando que consta no portal eMEC o número do processo de reconhecimento do curso (202204786), com estado “em análise”;

Considerando que a Resolução nº18 do CAU/BR, em seu artigo 7º, estabelece que: “Art. 7º Apresentado o requerimento de registro profissional devidamente instruído, o processo digital será encaminhado à Comissão Permanente de Ensino e Formação Profissional do CAU/UF para apreciação. Parágrafo único. O registro do profissional diplomado no País será concedido após sua aprovação pela Comissão referida no caput deste artigo, respeitados os procedimentos para esse fim previstos no SICCAU”;

Considerando os incisos II e VII, alínea “a”, do artigo 93 do Regimento Interno do CAU/SC, que estabelecem como competências da Comissão de Ensino e Formação: “II - monitorar a oferta de cursos de graduação em Arquitetura e Urbanismo, encaminhando ao CAU/BR informações pertinentes ao Cadastro Nacional dos Cursos de Arquitetura e Urbanismo”; e “VII - instruir, apreciar e deliberar, sobre requerimentos de registros de profissionais portadores de diplomas de graduação em Arquitetura e Urbanismo: a) obtidos em instituições brasileiras de ensino superior com cursos oficialmente reconhecidos pelo poder público, encaminhando-os ao Plenário em caso de indeferimento”;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SC, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SC;

DELIBERA:

1 - Solicitar à CEF-CAU/BR o cálculo de tempestividade do curso:

Nome	Sigla	Número eMEC da IES	Número eMEC do curso
Centro Universitário SOCIESC de Blumenau	SOCIESC	1618	1364785

2 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.

Florianópolis, 24 de abril de 2024.

**COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO
DO CAU/SC**



Considerando o estabelecido na Deliberação Plenária DPOSC nº 752, de 22 de setembro de 2023, que trata da regulamentação das reuniões dos órgãos colegiados do CAU/SC, atesto a veracidade das informações prestadas. Publique-se.

Pery Roberto Segala Medeiros
Secretário dos Órgãos Colegiados
do CAU/SC

**4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEF - CAU/SC****Folha de Votação**

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst	Ausên
Coordenador	Newton Marçal Santos	X			
Coordenador Adjunto	Luiz Alberto de Souza	X			
Membro	Aline Eyng Savi	X			
Membro	Karol Diego Carminatti	X			
Membro	Rodrigo Kirck Rebêlo	X			

Histórico da votação:

Reunião CEF - CAU/SC: 4ª Reunião Ordinária de 2024.

Data: 24/04/2024.

Matéria em votação: Solicitação de cálculo de tempestividade para fins de registro profissional do curso de arquitetura e urbanismo da Centro Universitário SOCIESC de Blumenau (e-MEC 1364785)

Resultado da votação: Sim (05) Não (00) Abstenções (00) Ausências (00) Total (05)

Ocorrências: -

Secretário da Reunião: Assistente Administrativo Eduardo Paulon Fontes

Condutor da Reunião: Coordenador Newton Marçal Santos